



PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 13, de 2018.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o chefe do executivo municipal a firmar o contrato com a COPEL Distribuição S.A., visando o deslocamento de poste de distribuição de energia elétrica, nesta cidade de Toledo.

Relatoria: Vereador Antonio Zoio.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta comissão o Projeto de Lei nº 13 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o chefe do executivo municipal a firmar o contrato com a COPEL Distribuição S.A., visando o deslocamento de poste de distribuição de energia elétrica, nesta cidade de Toledo. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 14 de fevereiro de 2018, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta comissão.

Em conformidade com o Artigo 71 do Regimento Interno, compete a esta comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia, pronunciar-se sobre o mérito de proposições, cujas matérias versem sobre assuntos atinentes a infraestrutura urbana e atividades econômicas do Município, para efeito e admissibilidade e tramitação.

Na Mensagem nº 10, de 27 fevereiro de 2018, o proponente argumenta que:

O Município necessita efetuar o deslocamento de poste localizado nas imediações da Rodovia PR-182, proximidade do Aeroporto (sentido Toledo-Palotina), para atendimento à Portaria nº 957/GC3/2015, do Comando da Aeronáutica e ao Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho.

Considerando o contido no Ofício nº 003/2018-SHU, de 4 de janeiro de 2018, da Secretaria de Habitação e Urbanismo (cópia anexa), o poste se encontra com altura de 2,4m além do permitido para a Classe do Aeródromo, interferindo na Superfície de Transição do PBZPA em 1,05m, fato que o Comando da Aeronáutica apontou como “Não Conformidade Técnica”, no Relatório de Análise Documental nº 67613.900373/2015-30.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015

Para adequação ao PBZPA, o poste deve ser removido/relocado em, no mínimo, 5,25m de distância em relação à sua posição atual, no sentido Leste da Rodovia PR-182 e Pista do Aeroporto, medida esta necessária no sentido de se obter aprovação e homologação pelo Cindacta 2 antes do início das operações de voos regulares, previsto para o 1º trimestre de 2018 em nossa cidade.

Conforme incluso orçamento apresentado pela Copel (Protocolo nº 01.20185809137894), o custo para o deslocamento do poste totaliza R\$ 6.501,80 (seis mil quinhentos e um reais e oitenta centavos).

Para permitir-se a contratação da COPEL, no entanto, faz-se necessária a prévia autorização desse Legislativo, razão pela qual submetemos à análise dessa Casa a inclusa proposição que **“autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao deslocamento de poste de distribuição de energia elétrica, nesta cidade de Toledo”**.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 13, de 2018 e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela aprovação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, para ser encaminhado ao plenário.

Sala das Comissões, 6 de março de 2018.

Antonio Zoio
Relator.

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei 13, de 2018, de autoria do Poder Executivo, encerrando suas fases e para que possa ser encaminhado ao plenário.

Sala das Comissões, 6 de março de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

Walmor Lodi.
Presidente.

Gabriel Baierle.
Vice-presidente.

Olinda Fiorentin.
Secretário.

Leandro Moura.
Membro.

PL 013/2018
AUTORIA: Poder Executivo

